

ACÓRDÃO Nº 3568/2018 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-026.643/2013-8
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Instituto Cultural do Trabalho – ICT (CNPJ 61.054.003/0001-00) e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG (CNPJ 19.198.118/0001-02)
- 3.1. Interessada: Maria Lúcia Cardoso (ex-Secretária, CPF 245.380.356-53)
4. Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Minas Gerais (Setascad/MG)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado
7. Unidades Técnicas: Secex/MG e Serur
8. Representação legal: Guilherme Antonio Brito Gonçalves Barbosa (OAB-DF 45.197), Thiago Groszewicz (OAB-DF 31.762) e Taciana Bruno de Vasconcelos (OAB-MG 56.154)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se apreciam, nesta fase processual, recursos de reconsideração interpostos pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater/MG) e pelo Instituto Cultural do Trabalho (ICT) contra o Acórdão 3.522/2016 – 1ª Câmara, mantido pelo Acórdão 4.942/2016 – 1ª Câmara (embargos de declaração).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base nos arts. 1º, inciso I, 20, 21, 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e no art. 281 do Regimento Interno do TCU, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, dar-lhes provimento;
- 9.2 considerar ilíquidáveis e determinar o trancamento das contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater/MG), do Instituto Cultural do Trabalho (ICT) e de Maria Lúcia Cardoso;
- 9.3 dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à interessada.

10. Ata nº 12/2018 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 17/4/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3568-12/18-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), José Múcio Monteiro (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador